



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 5181/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Marilândia no montante de R\$ 3.963,02 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e dois centavos), oriundo de saldos constantes nos empenhos abaixo relacionados:

EMPENHO:	0002714/2022	DATA EMPENHO:	16/09/2022
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA		
PROCESSO:	00002408/2022	CONTRATO:	01-0000002/2022
CREDOR:	TROPA CONSTRUTORA LTDA - ME.		
VALOR:	R\$ 3.963,02	FONTE DE RECURSOS:	1530 - Cessão Onerosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 24 de Fevereiro de 2023.


WARLEY ARRIVABENI
Prefeito em Exercício

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 24 / 02 / 2023

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 24 / 02 / 2023
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo